

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001/2020

EM, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 001/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

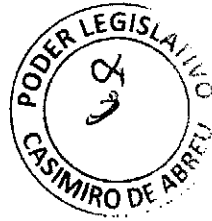

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com vista a atender a ação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na forma abaixo:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0091 – Meio Ambiente Preservado

Ação: 2.529 – Manutenção das Unidades de Conservação

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 01.1534.0000

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1534.0000

Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01.1534.0000

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – Fonte: 01.1534.0000

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0091 – Meio Ambiente Preservado

Ação: 2.162 – Recuperação de Áreas Degradadas

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 01.1534.0000

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1534.0000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.16.18.541.0091.2.109	200	Gestão de Resíduos Sólidos	01.1534.0000	3.3.90.39.99.00	70.000,00
TOTAL					70.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.005/2019 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

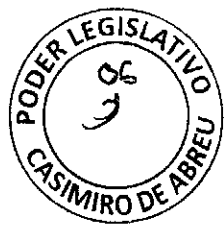

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel./Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2020
Administração Direta

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANCEIRA

PROGRAMA: Meio Ambiente Preservado

OBJETIVO: Promover o convívio sustentável do desenvolvimento ambiental

PÚBLICO: Governo e Sociedade

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0091 – Meio Ambiente Preservado

A Custeamento mensal/(mês) 01.1534.0000 11 / R\$ 5.000,00

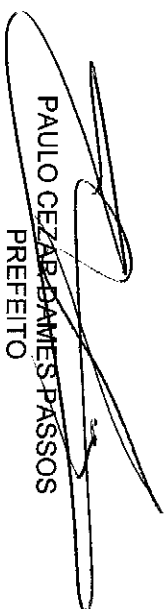
Ação: 2.529 – Manutenção das Unidades de Conservação

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – R\$ 2.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – R\$ 1.000,00

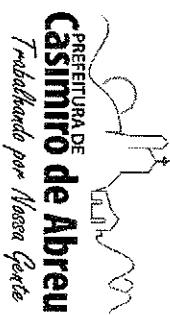
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 – R\$ 1.000,00

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00 – R\$ 1.000,00


PAULO CEZAR DAMÁS PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2020
Administração Direta

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
	PROGRAMA: Meio Ambiente Preservado				
	OBJETIVO: Promover o convívio sustentável do desenvolvimento ambiental				
	PÚBLICO: Governo e Sociedade				
	Função: 18 – Gestão Ambiental				
	Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas				
	Programa: 0091 – Meio Ambiente Preservado	A	Áreas Recuperadas / (%)	01.1534.0000	/ R\$ 65.000,00
	Ação: 2.162 – Recuperação de Áreas Degradadas				
	Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – R\$ 35.000,00				
	Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – R\$ 30.000,00				

PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO